

## BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.186.680/0001-74
NIRE 3.530.046.248-3

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco Bmg S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 25 de abril de 2025, às 09 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.830, 9° andar, sala 94, bloco 04, 10° andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14° andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia;
- eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026; e
- (iv) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em atenção ao artigo 5°, §4°, da Resolução CVM n° 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM 59/21 e 204/24 ("Resolução CVM n° 81"), a Companhia entende que a realização da Assembleia de forma presencial permite melhor interação entre os acionistas e é consistente com o histórico de realizações de assembleias da Companhia.



## Informações Gerais:

- 1. O Manual para Participação na Assembleia ("<u>Manual</u>"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
- 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia:
- Participação Pessoal: o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo Acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual.
- Participação por Procurador: as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade.
- 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até 18 de abril de 2025 (inclusive), nos termos descritos no Manual.
- 4. Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da



Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) da Companhia e (www.bancobmg.com.br/ri): (i) devidamente preenchido, diretamente para a Companhia, por correio eletrônico, através do e-mail ri@bancobmg.com.br; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para (a) seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central (B3); (b) para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (B3); ou (c) para o depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3). Em qualquer dos casos acima, o prazo para envio do boletim de voto ou das instruções de voto, conforme o caso, é de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive).

São Paulo, 26 de março de 2025.

## **OLGA STANKEVICIUS COLPO**

Presidente do Conselho de Administração da Companhia